

## **DELIBERAÇÃO Nº 148/CD/2010**

De acordo com o artigo 27.º, n.º 1, do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, e que consta do anexo I deste diploma, o órgão máximo do INFARMED, I.P. define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, as listas de grupos homogéneos a vigorar no trimestre civil seguinte.

Através da Deliberação n.º 122/CD/2010, de 8 de Setembro de 2010, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P. definiu para a Denominação Comum Internacional TRIMETAZIDINA o grupo homogéneo GH0749.

A criação deste grupo homogéneo decorreu da notificação por parte da Generis Farmacêutica, S.A. do início de comercialização do medicamento genérico Trimetazidina Generis, 35 mg, comprimido de libertação prolongada, e da parte da Teva Pharma – Produtos Farmacêuticos, Lda do início de comercialização do medicamento genérico Trimetazidina Teva, 35 mg, comprimido de libertação prolongada. Estas empresas são as titulares das respectivas autorizações de introdução no mercado (AIM), seguindo-se a aplicação do disposto no artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio.

O INFARMED foi notificado pelas referidas empresas titulares das referidas autorizações de introdução no mercado de que o medicamento se encontra em ruptura de *stock*, sem data prevista para a reposição do *stock*.

Não existe actualmente no mercado outro medicamento genérico comercializado que integre o grupo homogéneo GH0749.

Pelos motivos enunciados, o referido medicamento genérico deixou de integrar a noção de “medicamento genérico existente no mercado” dada pelo nº 5 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio.

Face ao acima exposto e ao abrigo dos artigos 19.º, n.ºs 4, e 5, e 27.º, n.º 1, do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos aprovado pelo, Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, e que consta do anexo I deste diploma, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P. delibera suspender a execução do grupo homogéneo GH0749, respeitantes à Denominação Comum Internacional TRIMETAZIDINA.

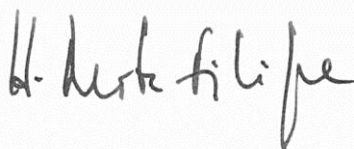
Notifique-se pelo meio mais expedito e divulgue-se na página electrónica do Instituto.

**Lisboa, 4 de Novembro de 2010**

**O Conselho Directivo**



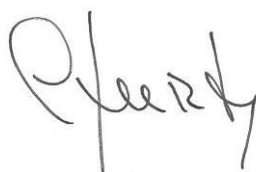
**Jorge Torgal, Presidente**



**Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente**



**Miguel Vigeant Gomes, Vice-Presidente**



**Cristina Furtado, Vogal**



**António Neves, Vogal**